



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984519822

E-mail: [publicacoesdomvnm2021@gmail.com](mailto:publicacoesdomvnm2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: \*\*\*.239.163-\*\*

em 22/03/2023 17:01:06

IP com n°: 192.168.1.24

[www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435](http://www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=435)



## SUMÁRIO

### LEIS

- ✚ MUNICIPAIS: 292/2023 - “REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- ✚ MUNICIPAIS: 293/2023 - “REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- ✚ MUNICIPAIS: 294/2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



## GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 292/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 292/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023 "REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste de 15% (quinze por cento), proporcionalmente, no vencimento -base inicial dos cargos de professor nos termos do Anexo I. **Art. 2º** - Fica estabelecido que o poder executivo municipal irá complementar o salário base, de qualquer servidor que não atingir o piso nacional, nos termos da legislação vigente. **Art. 3º** - o ajuste salarial de que trata esta lei, respeitará a lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. **Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de janeiro de 2023. Revogando -se, todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**  
**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

## ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS BASE CONFORME A LEI MUNICIPAL 142/2011  
PLANO DE CARGOS CARREIRAS E SALÁRIOS DA EDUCAÇÃO

PROFESSORES 40 HORAS		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
		PISO	30%	15%	30%	40%
CLASSE A		R\$ 3.675,58	R\$ 4.778,26	R\$ 5.495,00	R\$ 7.143,50	R\$ 10.000,90
CLASSE B	3%	R\$ 3.785,85	R\$ 4.921,61	R\$ 5.659,85	R\$ 7.357,80	R\$ 10.300,92
CLASSE C	3%	R\$ 3.899,43	R\$ 5.069,26	R\$ 5.829,64	R\$ 7.578,54	R\$ 10.609,95
CLASSE D	3%	R\$ 4.016,41	R\$ 5.221,33	R\$ 6.004,53	R\$ 7.805,89	R\$ 10.928,25
CLASSE E	3%	R\$ 4.136,90	R\$ 5.377,97	R\$ 6.184,67	R\$ 8.040,07	R\$ 11.256,10
CLASSE F	3%	R\$ 4.261,01	R\$ 5.539,31	R\$ 6.370,21	R\$ 8.281,27	R\$ 11.593,78
CLASSE G	3%	R\$ 4.388,84	R\$ 5.705,49	R\$ 6.561,32	R\$ 8.529,71	R\$ 11.941,59
CLASSE H	3%	R\$ 4.520,50	R\$ 5.876,66	R\$ 6.758,15	R\$ 8.785,60	R\$ 12.299,84
CLASSE I	3%	R\$ 4.656,12	R\$ 6.052,96	R\$ 6.960,90	R\$ 9.049,17	R\$ 12.668,84
CLASSE J	3%	R\$ 4.795,80	R\$ 6.234,54	R\$ 7.169,73	R\$ 9.320,64	R\$ 13.048,90
PROFESSORES 25 HORAS		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
		PISO	30%	15%	30%	40%
CLASSE A		R\$ 2.297,24	R\$ 2.986,41	R\$ 3.434,37	R\$ 4.464,69	R\$ 6.250,56
CLASSE B	3%	R\$ 2.366,16	R\$ 3.076,00	R\$ 3.537,41	R\$ 4.598,63	R\$ 6.438,08
CLASSE C	3%	R\$ 2.437,14	R\$ 3.168,28	R\$ 3.643,53	R\$ 4.736,59	R\$ 6.631,22
CLASSE D	3%	R\$ 2.510,26	R\$ 3.263,33	R\$ 3.752,83	R\$ 4.878,68	R\$ 6.830,16
CLASSE E	3%	R\$ 2.585,56	R\$ 3.361,23	R\$ 3.865,42	R\$ 5.025,04	R\$ 7.035,06
CLASSE F	3%	R\$ 2.663,13	R\$ 3.462,07	R\$ 3.981,38	R\$ 5.175,79	R\$ 7.246,11
CLASSE G	3%	R\$ 2.743,02	R\$ 3.565,93	R\$ 4.100,82	R\$ 5.331,07	R\$ 7.463,50
CLASSE H	3%	R\$ 2.825,32	R\$ 3.672,91	R\$ 4.223,85	R\$ 5.491,00	R\$ 7.687,40
CLASSE I	3%	R\$ 2.910,07	R\$ 3.783,10	R\$ 4.350,56	R\$ 5.655,73	R\$ 7.918,02
CLASSE J	3%	R\$ 2.997,38	R\$ 3.896,59	R\$ 4.481,08	R\$ 5.825,40	R\$ 8.155,56
PROFESSORES 20 HORAS		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
		PISO	30%	15%	30%	40%
CLASSE A		R\$ 1.837,79	R\$ 2.389,13	R\$ 2.747,50	R\$ 3.571,75	R\$ 5.000,45
CLASSE B	3%	R\$ 1.892,93	R\$ 2.460,80	R\$ 2.829,92	R\$ 3.678,90	R\$ 5.150,46
CLASSE C	3%	R\$ 1.949,71	R\$ 2.534,63	R\$ 2.914,82	R\$ 3.789,27	R\$ 5.304,98
CLASSE D	3%	R\$ 2.008,20	R\$ 2.610,67	R\$ 3.002,27	R\$ 3.902,95	R\$ 5.464,12
CLASSE E	3%	R\$ 2.068,45	R\$ 2.688,99	R\$ 3.092,33	R\$ 4.020,03	R\$ 5.628,05
CLASSE F	3%	R\$ 2.130,50	R\$ 2.769,66	R\$ 3.185,10	R\$ 4.140,64	R\$ 5.796,89



CLASSE G	3%	R\$ 2.194,42	R\$ 2.852,75	R\$ 3.280,66	R\$ 4.264,85	R\$ 5.970,80
CLASSE H	3%	R\$ 2.260,25	R\$ 2.938,33	R\$ 3.379,08	R\$ 4.392,80	R\$ 6.149,92
CLASSE I	3%	R\$ 2.328,06	R\$ 3.026,48	R\$ 3.480,45	R\$ 4.524,58	R\$ 6.334,42
CLASSE J	3%	R\$ 2.397,90	R\$ 3.117,27	R\$ 3.584,86	R\$ 4.660,32	R\$ 6.524,45

SUPORTE PEDAGOGICO		
classe a		R\$ 4.533,97
classe b	3%	R\$ 4.669,99
classe c	3%	R\$ 4.810,09
classe d	3%	R\$ 4.954,39
classe e	3%	R\$ 5.103,02
classe f	3%	R\$ 5.256,11
classe g	3%	R\$ 5.413,80
classe h	3%	R\$ 5.576,21
classe i	3%	R\$ 5.743,50
classe j	3%	R\$ 5.915,80

Vila Nova dos Martírios, 17 de março de 2023. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 293/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 293/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023** “REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar o reajuste nos vencimentos dos servidores efetivos de cargos previstos no Anexo I da presente lei, nos termos dispostos no próprio anexo. **Art. 2º** - Fica estabelecido que o poder executivo municipal irá complementar o salário base, de qualquer servidor que não atingir o piso nacional, nos termos da legislação vigente. **Art. 3º** - O ajuste salarial de que trata esta lei, respeitará a lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro, suplementadas se necessário. **Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de março de 2023. Revogando-se, todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

#### ANEXO I

CARGO	AUMENTO (%)	SAL. BASE
ADVOGADO	5,79%	R\$ 2.432,59
AGRONOMO	5,79%	R\$ 3.678,74
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5,79%	R\$ 1.337,93
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	5,79%	R\$ 1.337,93
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	5,79%	R\$ 1.337,93
CONTADOR	5,79%	R\$ 9.730,37
DIGITADOR	5,79%	R\$ 1.337,93
EDUCADOR SOCIAL	5,79%	R\$ 1.337,93
ENFERMEIRO	5,79%	R\$ 4.474,17
FARMACEUTICO	5,79%	R\$ 1.642,16
GARI	5,79%	R\$ 1.337,93
JARDINEIRO	5,79%	R\$ 1.337,93
MERENDEIRA	5,79%	R\$ 1.337,93
MOTORISTA	18,67%	R\$ 1.500,00
NUTRICIONISTA	5,79%	R\$ 2.702,62
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA	5,79%	R\$ 1.696,35



SECRETARIA	5,79%	R\$	1.337,93
TECNICO AGRICOLA	5,79%	R\$	2.542,05
TECNICO DE EMFERMAGEM	5,79%	R\$	1.684,98
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	5,79%	R\$	1.337,93
VETERINARIO	15%	R\$	4.474,17
VIGIA	5,79%	R\$	1.337,93
ZELADOR	5,79%	R\$	1.337,93

Vila Nova dos Martírios, 17 de março de 2023. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO - LEIS - MUNICIPAIS: 294/2023

LEI MUNICIPAL Nº 294/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023. “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Exmo. Sr. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei: Art. 1º - Altera o nome da Rua Rio Branco no Bairro São Geraldo, e passa a denominar “RUA JOÃO OLIVEIRA DA SILVA” (JOÃO MESSIAS), com início na Av. Rio Branco. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO** Prefeito Municipal

